LEI Nº 4.407, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.313, de 19 de setembro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.313, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre a proibição da cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o Meio Ambiente, para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 / 08 / 2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 | DO nº 1724
Rúbrica
Mat. 01/2450